ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SECRETARIA SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto.

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a viabilidade e estabelecer os fundamentos para a aquisição de equipamentos destinados ao Centro Cultural Padre Luiz Sponchiado, do Município de Nova Palma/RS, compreendendo equipamentos de acessibilidade, transporte, sonorização e registro de atividades culturais.

A contratação está vinculada ao Contrato de Repasse referente à Proposta nº 26.794/2025, Instrumento nº 978379, integrante do Programa nº 4200020250001 – Ministério da Cultura – Emendas Parlamentares 2025 – Entes Públicos, cujo objeto é a reforma e aquisição de equipamentos do Centro Cultural do Município de Nova Palma/RS.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. O Município de Nova Palma possui relevante patrimônio histórico e cultural, destacando-se o Centro Cultural Padre Luiz Sponchiado, onde estão instalados o Centro de Pesquisas Genealógicas, o Museu Histórico Municipal, a Biblioteca Municipal, o Centro de Atendimento ao Turista e o Auditório. O espaço constitui importante equipamento público destinado à promoção da cultura, preservação da memória e realização de atividades culturais e educacionais.

O Município possui potencial turístico e cultural, recebendo moradores, estudantes, pesquisadores, turistas e visitantes, sendo necessário assegurar condições adequadas de funcionamento, acessibilidade, estrutura e suporte às atividades desenvolvidas no local.

3.2. A contratação decorre da necessidade de estruturar e modernizar o Centro Cultural Padre Luiz Sponchiado, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades culturais, educacionais, turísticas e institucionais promovidas pelo Município.

A aquisição do elevador de acessibilidade permitirá melhorar as condições de acesso aos diferentes níveis do Centro Cultural, contribuindo para a eliminação de barreiras arquitetônicas e para a ampliação da acessibilidade do espaço.

A aquisição do veículo de 07 lugares proporcionará maior mobilidade para a equipe da área da Cultura, permitindo o deslocamento de servidores, colaboradores e materiais necessários à realização de atividades, projetos, eventos e ações culturais promovidas pelo Município.

O sistema de sonorização do Auditório é necessário para proporcionar condições técnicas adequadas à realização de palestras, apresentações, reuniões, eventos culturais, exposições, atividades educacionais e demais eventos realizados no espaço.

Documento assinado digitalmente em 10/09/2026 08:28:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/k2gwg para verificar a autenticidade.

A câmera fotográfica permitirá o registro adequado das atividades e eventos culturais promovidos ou apoiados pelo Município, contribuindo para a documentação, divulgação e preservação da memória das ações desenvolvidas.

Por sua vez, o sistema de som portátil permitirá a realização de atividades e eventos culturais em diferentes localidades do Município, inclusive em espaços que não disponham de estrutura própria de sonorização.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos contribui diretamente para o fortalecimento da estrutura cultural municipal e para a adequada utilização do Centro Cultural e dos demais espaços destinados às atividades culturais.

3.3. A contratação está diretamente relacionada aos objetivos estabelecidos na proposta do instrumento de repasse, que busca promover melhorias na infraestrutura cultural do Município, proporcionando espaço adequado para ações de promoção da cultura e das artes, conservação e resgate do patrimônio histórico material e imaterial, além do desenvolvimento de talentos artísticos e culturais locais.

3.4. A contratação será processada mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual vigente, uma vez que, à época de sua elaboração, não havia previsão orçamentária nem disponibilidade dos recursos financeiros destinados ao objeto.

Posteriormente, o Município foi contemplado com recursos oriundos do Contrato de Repasse vinculado à Proposta nº 26.794/2025, Instrumento nº 978379, Programa nº 4200020250001 – Ministério da Cultura – Emendas Parlamentares 2025 – Entes Públicos, cujo objeto compreende a reforma e a aquisição de equipamentos para o Centro Cultural do Município de Nova Palma/RS.

O recebimento do recurso está vinculado à execução das contratações necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, razão pela qual a demanda passou a integrar o planejamento administrativo do Município após a formalização do instrumento de repasse.

Dessa forma, a ausência de previsão inicial no PCA decorre de fato superveniente ao seu planejamento, estando a presente contratação devidamente vinculada ao instrumento de transferência de recursos e às providências necessárias para o cumprimento das metas nele estabelecidas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos gerais

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente em 10/09/2026 08:28:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/k2gwg para verificar a autenticidade.

Os produtos deverão possuir características iguais ou superiores às especificações mínimas estabelecidas, desde que preservadas a finalidade, a funcionalidade e a compatibilidade pretendidas pela Administração.

A contratação deverá atender aos requisitos mínimos técnicos e administrativos necessários ao adequado atendimento da demanda, observados os princípios da eficiência, economicidade, segurança, competitividade e interesse público, bem como a legislação e as normas técnicas aplicáveis a cada item.

Considerando a natureza distinta dos bens, a licitação será estruturada em 5 (cinco) itens independentes, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada segmento.

5.2. Garantia

Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante ou da contratada, conforme prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência, devendo ser corrigidos, reparados ou substituídos, sem qualquer ônus adicional para o Município, aqueles que apresentarem defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento abrangidos pela garantia.

Para o elevador, deverão ser estabelecidas no Termo de Referência condições de garantia e assistência técnica compatíveis com a natureza do equipamento.

5.3. Prazo e condições de entrega

A entrega dos bens deverá ocorrer no Centro Cultural Padre Luiz Sponchiado, localizado na Rua Almirante Tamandaré, nº 520, Nova Palma/RS.

Para o Item 2 – Sistema de Sonorização do Auditório, o prazo máximo de fornecimento e instalação será de até 90 (noventa) dias corridos. Para os Itens 3 – Veículo, 4 – Câmera Fotográfica e 5 – Sistema de Som Portátil, o prazo máximo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da respectiva Ordem de Fornecimento.

Para o Item 1 — elevador de uso restrito para acessibilidade — o fornecimento e a instalação observarão cronograma específico, tendo em vista sua interdependência com a obra de reforma do Centro Cultural.

A instalação do elevador somente será iniciada após a conclusão das intervenções civis, estruturais e prediais necessárias e a liberação formal do local pela Administração, sem prejuízo de a contratada antecipar, quando tecnicamente possível e autorizado, procedimentos de fabricação e preparação do equipamento.

A infraestrutura necessária à instalação do elevador, incluindo poço, base, vãos, estruturas e reforços eventualmente necessários, fechamentos, intervenções civis e infraestrutura elétrica predial, integra o objeto da contratação específica da reforma do Centro Cultural, não constituindo responsabilidade da futura contratada do Item 1.

Caberá à contratada do Item 1 o fornecimento do equipamento e a execução da montagem, fixação, conexões próprias do equipamento, ajustes, configuração, testes, comissionamento e entrega em

Documento assinado digitalmente em 10/09/2026 08:28:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/k2gwg para verificar a autenticidade.

pleno funcionamento.

5.4. Recebimento

O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade dos bens com as condições da contratação, inclusive quanto à quantidade, características técnicas, condições de funcionamento, documentação e garantia exigidas, quando aplicáveis.

5.5. Assistência técnica

Quando aplicável, a contratada deverá assegurar assistência técnica e atendimento durante o período de garantia, responsabilizando-se pela correção de defeitos e substituição de componentes ou equipamentos que apresentem problemas cobertos pela garantia.

Para o elevador, deverá ser assegurada assistência técnica compatível com a natureza do equipamento e com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. As quantidades foram definidas a partir das necessidades específicas identificadas para a estruturação e funcionamento das atividades culturais do Município e dos bens contemplados no instrumento de repasse que fundamenta a contratação.

Considerando a natureza dos objetos, não se trata de aquisição baseada em consumo histórico ou reposição periódica de materiais, mas da implantação e disponibilização de soluções permanentes destinadas ao atendimento de funções distintas e previamente identificadas.

6.2. Assim, foi estabelecida a aquisição de 1 (uma) unidade ou conjunto funcional para cada necessidade:

- Item 1 — 1 (um) elevador de uso restrito para acessibilidade, destinado a promover o acesso entre os pavimentos do Centro Cultural, em compatibilidade com a infraestrutura prevista na obra de reforma;

- Item 2 — 1 (um) sistema de sonorização destinado ao Auditório, dimensionado como conjunto único e integrado de equipamentos necessários à sonorização permanente do espaço;

- Item 3 — 1 (um) veículo automotor, destinado ao deslocamento da equipe da área da Cultura, apoio às atividades, projetos e eventos e transporte de materiais compatíveis com sua capacidade;

- Item 4 — 1 (uma) câmera fotográfica, destinada ao registro, documentação, divulgação e preservação da memória das atividades e eventos culturais;

- Item 5 — 1 (um) sistema de som portátil, composto pelo conjunto de equipamentos necessários à realização de eventos e atividades itinerantes.

6.3. Os quantitativos correspondem à estrutura mínima necessária para atender às finalidades

Documento assinado digitalmente em 10/09/2026 08:28:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/k2gwg para verificar a autenticidade.

identificadas e aos bens previstos no instrumento de repasse, não havendo justificativa técnica ou funcional para aquisição de unidades adicionais neste momento.

6.4. A composição interna dos sistemas de sonorização dos Itens 2 e 5 deverá observar as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, de forma a assegurar que os respectivos conjuntos sejam completos e suficientes para o funcionamento pretendido.

Item	Descrição do bem	Quantidade
1	Elevador de uso restrito para acessibilidade, com 02 paradas, cabina mínima de 1.000 x 1.250 mm, capacidade mínima para 03 passageiros/225 kg, incluindo instalação.	1
2	Sistema de sonorização para o Auditório do Centro Cultural, composto por caixas acústicas, subgraves, amplificadores, processador de áudio, mesa de som, microfones, pedestais, cabeamentos, rack, régua de energia e acessórios necessários ao conjunto, conforme parâmetros deste ETP.	1 conjunto
3	Veículo automóvel, zero quilômetro, 7 lugares (motorista mais seis passageiros), 4 portas, ano/modelo 2026 ou superior.	1
4	Câmera fotográfica destinada ao registro de eventos culturais, tendo como parâmetros de referência Câmera EOS, compatibilidade com lentes Canon EF, resolução de 24,2 MP ou superior, Wi-Fi, Bluetooth, tela articulável, gravação Full HD e vídeo 4K, admitidas soluções equivalentes ou superiores.	1
5	Sistema de som portátil para eventos, com mesa de som de no mínimo 8 canais, admitida configuração de 12 canais ou superior, microfones com e sem fio, caixas ativas, pedestais e cabeamentos necessários ao funcionamento do conjunto	1 conjunto

Documento assinado digitalmente em 10/09/2026 08:28:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/k2gwg para verificar a autenticidade.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para atendimento das necessidades identificadas, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado, mediante consulta a contratações similares realizadas pela Administração Pública, especialmente por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e, quando aplicável, do LicitaCon/RS, bem como análise das alternativas usualmente disponíveis para atendimento das respectivas demandas.

7.2. O levantamento demonstrou a existência de mercado fornecedor para os cinco itens pretendidos, com disponibilidade de soluções capazes de atender às necessidades da Administração, não sendo identificada situação de exclusividade ou limitação de mercado que inviabilize a competição.

7.3. Análise das alternativas disponíveis

Foram consideradas, conforme a natureza de cada necessidade, as seguintes alternativas: I – aquisição dos bens, com incorporação ao patrimônio municipal; II – locação ou contratação eventual de bens ou serviços equivalentes, quando disponíveis; e III – utilização ou compartilhamento de bens e estruturas atualmente disponíveis no Município.

A comparação considerou, conforme aplicável a cada item, a natureza permanente ou eventual da necessidade, disponibilidade dos bens, continuidade das atividades, vida útil, custos de utilização e manutenção, dependência de terceiros e possibilidade de incorporação patrimonial.

7.4. Elevador destinado à acessibilidade

A necessidade de acessibilidade entre os pavimentos do Centro Cultural possui caráter permanente e está diretamente relacionada à utilização da edificação. A aquisição de elevador próprio mostra-se adequada por permitir a instalação definitiva do equipamento na infraestrutura preparada no âmbito da reforma do Centro Cultural. A utilização de solução locada ou eventual não se mostra compatível com a natureza permanente da necessidade.

7.5. Sistema de sonorização do Auditório

Foram consideradas a aquisição de sistema próprio e a contratação ou locação de equipamentos para cada evento. A aquisição mostra-se mais adequada diante da utilização recorrente do Auditório para atividades culturais, institucionais, educacionais e comunitárias, proporcionando disponibilidade permanente da estrutura e reduzindo a necessidade de contratações eventuais.

7.6. Veículo destinado à equipe da Cultura

Foram consideradas a aquisição de veículo próprio, a utilização compartilhada da frota municipal e alternativas de locação. A aquisição mostra-se adequada diante da necessidade de disponibilidade para deslocamentos da equipe, apoio às atividades culturais e transporte de materiais, proporcionando maior autonomia operacional e incorporação do bem ao patrimônio municipal. A utilização compartilhada da frota existente não assegura disponibilidade permanente para as atividades da área da Cultura.

7.7. Câmera fotográfica

Foram consideradas a aquisição de equipamento próprio e a contratação eventual de serviços ou utilização de equipamentos de outros setores. A aquisição mostra-se mais adequada por proporcionar disponibilidade contínua para registro, documentação, divulgação e preservação da memória das atividades culturais realizadas ou apoiadas pelo Município.

7.8. Sistema de som para eventos itinerantes

Foram consideradas a aquisição de sistema portátil próprio e a locação de equipamentos para cada atividade. A aquisição permite ao Município dispor permanentemente de estrutura de sonorização para utilização em diferentes localidades e eventos, reduzindo a dependência de contratações ou locações recorrentes.

Documento assinado digitalmente em 10/09/2026 08:28:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/k2gwg para verificar a autenticidade.

7.9. Solução selecionada

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição dos cinco bens, com incorporação ao patrimônio municipal, constitui a solução mais adequada às necessidades identificadas, considerando a natureza das demandas, a disponibilidade permanente dos equipamentos, a autonomia operacional proporcionada e sua utilização ao longo da respectiva vida útil.

A solução será estruturada em itens independentes, considerando as distintas características e mercados fornecedores dos objetos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Metodologia da estimativa preliminar

Para subsidiar a análise de viabilidade econômica da contratação, foi realizada estimativa preliminar dos valores dos bens, utilizando referências obtidas mediante consultas a fornecedores e contratações similares disponíveis em bases públicas, conforme a natureza e disponibilidade de informações de cada item.

As fontes, documentos, propostas, consultas e referências utilizadas encontram-se juntadas ao processo administrativo.

8.2. Fontes utilizadas

Para a composição da estimativa preliminar foram utilizadas, conforme cada objeto: I – propostas e orçamentos obtidos junto a fornecedores do segmento; II – contratações similares identificadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; e III – outras referências públicas compatíveis com as características dos bens, quando aplicáveis.

Entre as consultas diretas registradas no processo constam referências de fornecedores dos segmentos de elevadores e sonorização, e, para câmera fotográfica e veículo, contratações similares localizadas no PNCP. Os documentos correspondentes permanecem como suporte da estimativa.

8.3. Quadro comparativo de preços

Item	Objeto	Ref. 1	Ref. 2	Ref. 3	Média	Total
1	Elevador	R$ 104.420,00	R$ 78.480,00	R$ 115.380,00	R$ 98.093,33	R$ 98.093,33
2	Sonorização Auditório	R$ 28.500,00	R$ 66.300,00	R$ 41.240,00	R$ 45.346,66	R$ 45.346,66
3	Veículo	R$ 155.142,50	R$ 131.433,33	R$ 149.460,00	R$ 145.345,27	R$ 145.345,27

Documento assinado digitalmente em 10/09/2026 08:28:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/k2gwg para verificar a autenticidade.

Item	Objeto	Ref. 1	Ref. 2	Ref. 3	Média	Total
4	Câmera fotográfica	R$ 9.023,81	R$ 14.742,27	R$ 16.150,00	R$ 13.305,36	R$ 13.305,36
5	Som portátil	R$ 10.730,00	R$ 11.950,00	R$ 10.911,00	R$ 11.197,00	R$ 11.197,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 313.287,62**	

8.4. Valores estimados por item

• Item 1 – Elevador: R$ 98.093,33.

• Item 2 – Sistema de Sonorização do Auditório: R$ 45.346,66.

• Item 3 – Veículo: R$ 145.345,27.

• Item 4 – Câmera fotográfica: R$ 13.305,36.

• Item 5 – Sistema de som portátil: R$ 11.197,00.

• Valor total estimado: R$ 313.287,62.

8.5. Natureza da estimativa

A presente estimativa possui caráter preliminar e tem por finalidade subsidiar o planejamento e a análise da viabilidade econômica da solução.

O orçamento estimado definitivo da licitação deverá ser formado na etapa própria da fase preparatória, após a consolidação das especificações no Termo de Referência, mediante pesquisa de preços compatível com o objeto definitivamente estabelecido e com os parâmetros legalmente aplicáveis.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A Administração Pública Municipal identificou a necessidade de estruturar e modernizar os equipamentos e recursos destinados às atividades culturais, contemplando a melhoria da acessibilidade do Centro Cultural Padre Luiz Sponchiado, a mobilidade da equipe da Cultura, a qualificação da sonorização do Auditório Municipal, o registro fotográfico dos eventos e a disponibilização de equipamentos de som para eventos itinerantes realizados no Município.

9.2. A solução selecionada consiste na aquisição de cinco bens ou conjuntos funcionais, destinados ao atendimento das necessidades identificadas, com incorporação ao patrimônio municipal e utilização continuada nas atividades da área da Cultura.

9.3. O levantamento de mercado demonstrou que a aquisição constitui solução adequada às necessidades identificadas, considerando a natureza permanente das demandas, a disponibilidade dos bens durante sua vida útil, a autonomia operacional proporcionada e a redução da dependência de

Documento assinado digitalmente em 10/09/2026 08:28:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/k2gwg para verificar a autenticidade.

locações, compartilhamentos ou contratações eventuais.

9.4. A solução será estruturada em 5 (cinco) itens independentes, reunidos em um único procedimento licitatório, com julgamento e adjudicação por item, possibilitando a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos.

9.5. Item 1 – Elevador de uso restrito para acessibilidade

A solução compreende a aquisição de elevador de uso restrito destinado à acessibilidade do Centro Cultural Padre Luiz Sponchiado, com 2 (duas) paradas, cabina mínima de 1.000 x 1.250 mm e capacidade mínima de 225 kg/3 passageiros, incluindo fornecimento, montagem, fixação, conexões próprias do equipamento, regulagens, configuração, testes, comissionamento e entrega em pleno funcionamento.

9.6. A instalação do elevador será realizada em infraestrutura previamente executada no âmbito da obra de reforma do Centro Cultural. A reforma contempla integralmente a infraestrutura civil, estrutural e predial necessária ao recebimento do equipamento, incluindo o espaço destinado à sua instalação, conforme os projetos da obra.

9.7. A contratação do elevador e a obra de reforma são interdependentes, ficando a instalação do equipamento condicionada à conclusão e liberação formal da infraestrutura necessária pela Administração.

9.8. Item 2 – Sistema de sonorização do Auditório

A solução compreende a aquisição de sistema de sonorização destinado ao Auditório do Centro Cultural, formado por conjunto integrado de equipamentos necessários à adequada reprodução e distribuição sonora no ambiente, conforme composição básica indicada neste estudo.

9.9. O sistema será destinado à realização de palestras, apresentações, reuniões, atividades educacionais, institucionais e culturais, permitindo ao Município dispor de estrutura permanente no Auditório.

9.10. Item 3 – Veículo automotor

A solução compreende a aquisição de 1 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, com capacidade para 7 (sete) ocupantes, destinado ao deslocamento da equipe da Cultura e ao apoio às atividades, projetos e eventos realizados ou apoiados pelo Município.

9.11. A incorporação do veículo à frota municipal proporcionará maior disponibilidade para atendimento das demandas da área da Cultura, reduzindo a dependência de compartilhamento com veículos destinados a outras atividades administrativas.

9.12. Item 4 – Câmera fotográfica

A solução compreende a aquisição de 1 (uma) câmera fotográfica destinada ao registro, documentação, divulgação e preservação da memória das atividades culturais, eventos, apresentações e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município.

Documento assinado digitalmente em 10/09/2026 08:28:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/k2gwg para verificar a autenticidade.

Para fins de estabelecimento dos parâmetros de referência da solução pretendida, considera-se equipamento com características compatíveis com Câmera EOS e compatibilidade com lentes Canon EF, resolução de 24,2 MP ou superior, recursos de Wi-Fi, Bluetooth, tela articulável, gravação Full HD e vídeo 4K, admitidas soluções equivalentes ou superiores que atendam às características técnicas e funcionais definidas para a contratação.

9.13. Item 5 – Sistema de som para eventos itinerantes

A solução compreende a aquisição de sistema portátil de sonorização destinado à realização de atividades e eventos culturais em diferentes localidades e espaços do Município que não disponham de estrutura permanente de áudio.

9.14. O conjunto deverá possuir os componentes necessários à utilização autônoma nas atividades a que se destina, observadas as especificações básicas estabelecidas neste estudo e o detalhamento posterior no Termo de Referência.

9.15. Local de entrega

A entrega dos bens deverá ocorrer no Centro Cultural Padre Luiz Sponchiado, localizado na Rua Almirante Tamandaré, nº 520, Nova Palma/RS.

9.16. Para o elevador, a efetiva instalação ficará condicionada à disponibilização e liberação formal da infraestrutura correspondente pela Administração, em razão da interdependência com a obra de reforma.

9.17. A solução como um todo busca proporcionar estrutura permanente e adequada para as atividades culturais do Município, melhorar as condições de acessibilidade e mobilidade, ampliar a capacidade de realização e registro de eventos e proporcionar melhor aproveitamento dos investimentos realizados com os recursos vinculados ao instrumento de repasse.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será parcelada em 5 (cinco) itens independentes, considerando que os bens possuem naturezas, características técnicas e mercados fornecedores distintos, sendo técnica e economicamente viável sua adjudicação individual.

10.2. O parcelamento por item amplia a competitividade e possibilita a participação de empresas especializadas em cada segmento, evitando que a exigência de fornecimento da totalidade dos objetos restrinja indevidamente o universo de potenciais licitantes.

10.3. Embora parcelados para fins de disputa e adjudicação, os cinco itens serão reunidos em um único procedimento licitatório por integrarem a mesma necessidade de estruturação da área da Cultura e estarem vinculados ao mesmo projeto e instrumento de repasse, proporcionando racionalização dos procedimentos administrativos sem prejuízo da competitividade.

10.4. Cada licitante poderá participar de um ou mais itens de acordo com sua atividade e capacidade de fornecimento, não havendo obrigatoriedade de apresentação de proposta para a totalidade dos itens.

Documento assinado digitalmente em 10/09/2026 08:28:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/k2gwg para verificar a autenticidade.

10.5. Dessa forma, conclui-se que o julgamento pelo menor preço por item constitui a solução mais adequada à natureza divisível do objeto, permitindo maior competição e seleção da proposta mais vantajosa individualmente para cada aquisição.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Proporcionar estrutura adequada às necessidades identificadas para as atividades culturais do Município, mediante aquisição de bens compatíveis com suas respectivas finalidades.

11.2. Promover melhores condições de acessibilidade no Centro Cultural Padre Luiz Sponchiado, ampliando as condições de utilização do espaço por pessoas com mobilidade reduzida.

11.3. Proporcionar maior mobilidade e disponibilidade operacional à equipe da área da Cultura para realização de atividades, projetos e eventos.

11.4. Qualificar a infraestrutura permanente disponível para realização de atividades no Auditório do Centro Cultural.

11.5. Ampliar a capacidade do Município para realização de ações culturais em diferentes espaços e localidades.

11.6. Melhorar a qualidade técnica, a inteligibilidade e a segurança da sonorização utilizada no Auditório Municipal.

11.7. Ampliar a capacidade do Município de registrar, documentar e divulgar as atividades culturais, mediante a aquisição de câmera fotográfica adequada ao registro de eventos, apresentações e demais ações promovidas pela área da Cultura.

11.8. Disponibilizar estrutura de sonorização móvel e adequada para eventos itinerantes, permitindo a realização de atividades culturais em diferentes localidades e espaços do Município, contribuindo para a descentralização e ampliação do acesso às ações culturais.

11.9. Assegurar maior eficiência, segurança, confiabilidade e continuidade na execução das atividades culturais, reduzindo a necessidade de contratação eventual de equipamentos e serviços de terceiros e proporcionando maior autonomia operacional à Administração Municipal.

11.10. Reduzir períodos de indisponibilidade dos bens e custos decorrentes de falhas prematuras, mediante a disponibilidade de garantia e assistência técnica, quando aplicável.

11.11. Promover a adequada utilização dos recursos públicos, mediante a aquisição de bens compatíveis com as necessidades identificadas, evitando especificações excessivas ou insuficientes e buscando o melhor equilíbrio entre preço, qualidade, funcionalidade, durabilidade e custo de manutenção.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

12.1. Após a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar, deverá ser elaborado o respectivo Termo de Referência, contemplando o detalhamento técnico e as condições necessárias à contratação dos

Documento assinado digitalmente em 10/09/2026 08:28:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/k2gwg para verificar a autenticidade.

cinco itens.

12.2. Para o Item 1, deverá ser expressamente observada a interdependência com a obra de reforma do Centro Cultural, estabelecendo-se que a instalação do elevador somente ocorrerá após a conclusão e liberação formal da infraestrutura civil, estrutural e predial necessária.

12.3. Previamente à autorização para instalação do elevador, a fiscalização ou o responsável técnico da Administração deverá verificar e registrar que a infraestrutura prevista na obra de reforma se encontra concluída e apta ao recebimento do equipamento.

12.4. Deverão ser definidos e formalmente designados os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, competindo-lhes acompanhar a execução e verificar a conformidade dos bens e serviços com as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

13.1. A contratação destinada à reforma do Centro Cultural Padre Luiz Sponchiado constitui contratação interdependente em relação ao Item 1 — elevador de uso restrito para acessibilidade.

13.2. A obra de reforma contempla a execução da infraestrutura necessária para o posterior recebimento e instalação do elevador, incluindo as intervenções civis, estruturais e prediais necessárias à preparação do local. Os documentos técnicos da reforma identificam área e infraestrutura destinadas ao equipamento de acessibilidade, estando o espaço compatibilizado com o elevador previsto nesta contratação.

13.3. Embora os processos licitatórios sejam distintos e possuam objetos próprios, sua execução deverá ser coordenada, ficando a instalação do elevador condicionada à conclusão e liberação formal da infraestrutura correspondente.

13.4. A reforma poderá apresentar relação de compatibilização operacional com o Item 2 — Sistema de Sonorização do Auditório, quando a instalação definitiva do equipamento depender da conclusão de intervenções físicas no ambiente, devendo o cronograma ser ajustado à disponibilidade do espaço.

13.5. Os Itens 3 — veículo, 4 — câmera fotográfica e 5 — equipamento de som para eventos itinerantes não dependem da conclusão da obra de reforma para seu fornecimento e recebimento.

13.6. No caso do veículo destinado à equipe da Cultura, poderá haver contratação correlata de seguro veicular mediante processo administrativo próprio, visando à adequada proteção patrimonial do bem público.

13.7. Para o elevador e os equipamentos que demandem manutenção especializada, poderão ser realizadas, após o término ou nos limites da garantia contratual, contratações específicas destinadas à manutenção preventiva e/ou corretiva e assistência técnica, quando necessárias à conservação e continuidade de funcionamento dos bens.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação envolve bens permanentes de diferentes naturezas, cujos principais impactos

Documento assinado digitalmente em 10/09/2026 08:28:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/k2gwg para verificar a autenticidade.

ambientais estão relacionados ao consumo de energia e combustíveis durante sua utilização, à geração de embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento e instalação e à necessidade de destinação adequada de componentes e equipamentos ao final de sua vida útil. Os impactos identificados não inviabilizam a contratação, devendo ser adotadas medidas proporcionais à natureza de cada item durante o fornecimento, utilização, manutenção e descarte.

14.2. Quanto ao elevador, os impactos ambientais estão associados principalmente ao consumo de energia elétrica durante sua operação, à utilização de componentes eletromecânicos e eletrônicos e à geração eventual de resíduos decorrentes de manutenção e substituição de peças. Deverão ser priorizadas soluções compatíveis com padrões adequados de eficiência energética, durabilidade e possibilidade de manutenção, devendo os materiais substituídos durante a vida útil receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.

14.3. Os equipamentos de áudio, sonorização e registro fotográfico possuem componentes eletrônicos, cabos, baterias, acumuladores e outros materiais sujeitos a descarte específico. Sempre que aplicável, deverão ser observadas as regras de logística reversa e destinação ambientalmente adequada de equipamentos eletroeletrônicos, baterias, pilhas e demais componentes, especialmente após o término de sua vida útil.

14.4. A utilização do veículo gera impactos ambientais decorrentes do consumo de combustível, emissão de gases e geração de resíduos vinculados à manutenção, como pneus, óleos lubrificantes, filtros, baterias e demais componentes automotivos. O veículo deverá atender às normas ambientais, de emissões e de eficiência aplicáveis aos veículos novos comercializados no território nacional. Durante sua utilização, deverão ser observadas as rotinas de manutenção preventiva recomendadas pelo fabricante.

14.5. Quando relacionado ao objeto contratado, deverá ser promovida a retirada e destinação adequada das embalagens, materiais de proteção e demais resíduos gerados em razão da entrega, montagem ou instalação dos equipamentos. Deverão ser evitados desperdícios de materiais e priorizadas, quando tecnicamente possível e compatível com o mercado, embalagens recicláveis ou reutilizáveis.

14.6. As exigências ambientais previstas para cada item deverão guardar relação direta com o objeto e ser estabelecidas de forma proporcional, evitando a inclusão de requisitos que não apresentem benefício ambiental efetivo ou que possam restringir injustificadamente a competitividade.

14.7. Diante das medidas previstas, considera-se que os possíveis impactos ambientais associados à contratação são passíveis de controle e mitigação e não comprometem a viabilidade da solução pretendida.

15. ANÁLISE DE RISCOS E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Análise de riscos

A análise dos riscos identificados no planejamento da contratação tem por finalidade antecipar eventos que possam comprometer o procedimento licitatório, o fornecimento dos bens ou o alcance dos resultados pretendidos, permitindo a definição de medidas preventivas e de contingência e a

Documento assinado digitalmente em 10/09/2026 08:28:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/k2gwg para verificar a autenticidade.

indicação dos responsáveis por seu acompanhamento.

15.2. Matriz de riscos

Risco	Prob.	Impacto	Classificação	Medidas de prevenção/contingência	Responsável
Deserta/fracasso do certame	M	A	M-A	Especificações proporcionais e claras; ampla publicidade; parcelamento por item; prazos adequados.	Agente de Contratação
Atraso na entrega	M	M	M	Definição de prazos compatíveis; acompanhamento da execução; adoção das providências contratuais cabíveis.	Contratada / Fiscal
Desconformidade técnica	B	A	M	Definição objetiva das especificações; análise da documentação técnica quando necessária; verificação da conformidade no recebimento.	Fiscal da contratação
Atraso na conclusão ou liberação da infraestrutura necessária à instalação do elevador	M	A	M-A	Compatibilização dos cronogramas da reforma e do fornecimento; instalação somente após liberação formal da área; acompanhamento pela fiscalização da reforma e pelo fiscal da contratação do elevador; adequação do prazo de instalação à efetiva disponibilização da infraestrutura.	Administração / Fiscalização da Reforma / Fiscal da contratação do elevador
Documentação veicular	B	M	B-M	Previsão das condições documentais no TR; conferência da documentação necessária antes do recebimento definitivo.	Contratada / Fiscal

Documento assinado digitalmente em 10/09/2026 08:28:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/k2gwg para verificar a autenticidade.

15.3. Posicionamento conclusivo

15.3.1. As análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar demonstram a existência de soluções disponíveis no mercado capazes de atender às necessidades identificadas e a viabilidade da aquisição dos cinco bens pretendidos.

15.3.2. O levantamento de mercado demonstrou que a aquisição dos bens constitui solução adequada às características das demandas, proporcionando disponibilidade permanente, autonomia operacional e utilização dos equipamentos ao longo de sua vida útil.

15.3.3. Os quantitativos estabelecidos mostram-se compatíveis com as necessidades identificadas e com os bens contemplados no instrumento de repasse, correspondendo a uma unidade ou conjunto funcional para cada finalidade prevista.

15.3.4. O parcelamento da contratação em cinco itens independentes mostra-se tecnicamente adequado às características e aos distintos mercados fornecedores dos objetos, favorecendo a competitividade e permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada item.

15.3.5. A aquisição do elevador mostra-se tecnicamente compatível com a infraestrutura prevista na obra de reforma do Centro Cultural, estando caracterizada a interdependência entre as duas contratações. A instalação do equipamento deverá ocorrer após a conclusão e liberação formal da infraestrutura necessária.

15.3.6. Os demais bens possuem execução independente da conclusão da reforma, ressalvada a necessidade de compatibilização operacional do sistema fixo de sonorização com a disponibilidade do Auditório, quando aplicável.

15.3.7. Os impactos ambientais identificados são compatíveis com a natureza dos bens e podem ser reduzidos mediante as medidas de sustentabilidade, manutenção, eficiência e destinação ambientalmente adequada previstas neste estudo.

15.3.8. Os riscos identificados foram avaliados e possuem medidas de prevenção e contingência capazes de reduzir a probabilidade de ocorrência ou seus respectivos impactos.

15.3.9. Considerando a necessidade pública identificada, o vínculo com o instrumento de repasse, o levantamento das alternativas de mercado, os quantitativos, a estimativa preliminar dos valores, o parcelamento, os resultados pretendidos, as contratações interdependentes, os impactos ambientais e os riscos analisados, conclui-se que a contratação pretendida é adequada e viável, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória.

Documento assinado digitalmente em 10/09/2026 08:28:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/k2gwg para verificar a autenticidade.

Nova Palma/RS, 09 de setembro de 2026.

Nome: Guilherme Simoes Pires
CPF: ***.510.760-**
Assinado com certificado digital avançado

Responsável pela elaboração
Guilherme Simões Pires
Eng. Civil CREA RS 201367

Nome: Alexandra Pozzatti Marchesan
CPF: ***.220.010-**
Assinado com certificado digital avançado

Alexandra Pozzatti Marchesan
Secretária Municipal de Educação, Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto

Documento assinado digitalmente em 10/09/2026 08:28:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/k2gwg para verificar a autenticidade.